

EDITAL SEFOR - N.º 0001/ 2017

SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ - CREAECE

O Coordenador da SEFOR José Eduardo Nobre Maia, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada à **contratação por tempo determinado de professores**, visando ao exercício da docência nas áreas especificadas abaixo:

- a) Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- b) Cursos de Formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Deficiência Visual – DV; Deficiência Intelectual – DI; Atendimento Educacional Especializado – AEE; Transtorno do Espectro Autista – TEA; e Altas Habilidades e Superdotação – AH/SD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital sob a coordenação da SEFOR/CREAECE e se destina à **contratação por tempo determinado de professores** para o exercício da docência na oferta do AEE a alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados, preferencialmente, na rede pública de ensino de acordo o art. 3º da Lei Complementar, acima referida, e para os cursos de Formação em LIBRAS, DV, DI, AEE, TEA e AH/SD.

1.2 A Seleção de que trata este Edital, realizada sob a coordenação da SEFOR/CREAECE, consistirá de prova de títulos e entrevista de caráter classificatório.

1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as Leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de 20 ou 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da instituição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As Inscrições para a Seleção serão realizadas no período de 10 a 12 de janeiro de 2017, no Centro de Referência de Atendimento Educacional Especializado (CREAECE), Rua Graciliano Ramos, nº 52, no horário de 8 às 17 horas.

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar os documentos comprobatórios dos cursos solicitados de acordo com a área escolhida:

2.3.1 para os candidatos ao exercício de docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- a) licenciatura em pedagogia e curso de formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas; ou
- b) licenciatura em qualquer área da educação e especialização em uma das áreas da Educação Especial ou curso de formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas.

2.3.2 para os candidatos ao exercício de docência nos cursos de formação continuada:

2.3.2.1 em LIBRAS, conforme o decreto regulamentar nº 5626/2005, da Lei 10.436 de 24/04/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais:

- a) licenciatura em Letras Libras; ou
- b) usuário de Libras com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de Proficiência em Libras – PROLIBRAS; ou
- c) instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado de Proficiência em Libras – PROLIBRAS; ou
- d) professor ouvinte bilíngue: Libras – Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado de Proficiência em Libras – PROLIBRAS.

2.3.2.2 em DV, DI, AEE, TEA e AH/SD:

- a) licenciatura em pedagogia e curso de formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas; ou
- b) licenciatura em qualquer área da educação e especialização em uma das áreas da Educação Especial ou curso de formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas.

3 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

a) ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a administração pública no direito de excluí-lo/a da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *curriculum vitae* padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital com seus respectivos documentos comprobatórios;

c) cópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):

- identidade;
- CPF;
- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do/a candidato/a ilegível ou abreviado;

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital.

3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de sua inscrição na Seleção.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4 DA SELEÇÃO

A Seleção será composta de duas Etapas classificatórias que somam pontuação máxima de 100 pontos.

4.1 **1ª Etapa:** constitui-se da análise do *curriculum vitae* de todos/as os/as candidatos/as, que compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

4.1.2 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias de todos os títulos autenticadas, no próprio CREAECE ou em Cartório.

4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.2 **2ª Etapa:** consistirá de entrevista com os/as candidatos/as valendo a nota máxima de 50 pontos, discriminados no Quadro do Anexo IV.

Devem ser levados em consideração conhecimentos específicos de acordo com a área escolhida, observando:

- a) concepção da Política da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;
- b) legislação sobre a inclusão de aluno público-alvo da Educação Especial;
- c) estratégias metodológicas que contribuam para a superação de barreiras na aprendizagem;
- d) atribuições do/a professor/a do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- e) concepções de aprendizagem e estratégias metodológicas utilizadas pelo/a professor/a nos cursos de formação continuada em LIBRAS, DV, DI, AEE, TEA e AH/SD.

4.3 Estando o/a candidato/a habilitado para participar da 2ª Etapa, o horário da entrevista será divulgado concomitante com o resultado da 1ª Etapa que será divulgado no dia 17/01/2017 e acontecerá no CREAECE, localizado na rua Graciliano Ramos, nº 52, bairro Fátima, nos dias 18 e 19/01/2017, no horário de 8 às 17 horas.

5 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final dos/as candidatos/as será obtida pela soma das notas da avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II), 1ª Etapa, e dos pontos obtidos na entrevista, 2ª Etapa.

5.2 Será considerado aprovado/a na Seleção o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, 25 pontos na análise do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II) e que atingir, no mínimo, 30 pontos na entrevista.

5.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

5.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site da SEDUC.

5.5 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:

- a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência em Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior idade.

5.5.1 No caso da área de formação continuada em LIBRAS, o/a candidato/a surdo/a tem prioridade em relação ao ouvinte.

5.6 A divulgação do resultado final será feita no dia 20/01/2017, no site da SEDUC, cujo endereço eletrônico é www.seduc.ce.gov.br;

6 DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

6.1 A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA EXCLUSÃO DO/A CANDIDATO/A

7.1 Serão excluídos/as da Seleção o/a candidato/a que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- a) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- b) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- c) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado/a;
- d) faltar ou chegar atrasado/a para a entrevista;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido interposição de recurso junto ao CREAECE, contestando:

- a) o indeferimento do pedido de inscrição;
- b) o resultado da Avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II);
- c) o resultado final da Seleção.

8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo/a candidato/a e encaminhado ao CREAECE. O recurso interposto pelo/a candidato/a, especificando as razões de sua irresignação, deverá ser claro, consistente e objetivo, com indicação precisa daquilo em

que se julgar prejudicado, para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

8.3 Os recursos deverão ser entregues no CREAECE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

8.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

9.2 Para ser contratado o/a candidato/a deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado/a na Seleção;
- b) ser brasileiro/a nato ou naturalizado/a, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) apresentar a qualificação exigida para a função de professor/a na área escolhida.

9.3 Os/As candidatos/as aprovados/as na seleção, quando convocados/as, deverão apresentar no CREAECE, os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos/às candidatos/as a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados/as, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, à existência de carência temporária, ao interesse e à conveniência administrativa.

10.2 Para a contratação exigir-se-á do/a candidato/a não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o/a mesmo/a apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

10.3 É proibida a contratação de candidatos/as que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas com deficiência, à capacidade de exercício da função de professor/a e à demanda por disciplina.

10.5 Com a presente Seleção, novo Banco de Professores será formado, tornando-se sem efeito a lista de aprovados em seleções anteriores.

10.6 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela Seleção.

Fortaleza, 09/01/2017

José Eduardo Nobre Maia
Coordenador da SEFOR

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL-SEFOR 2 N.º 0001/ 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA NASC. : ____/____/____ SEXO: _____

PESSOA COM DEFICÊNCIA: () SIM () NÃO

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE RES.: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____ RG: _____ ORG. EXP.: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO:

—

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

OPÇÃO DO/A CANDIDATO/A

ÁREA ESCOLHIDA

() Atendimento Educacional Especializado (AEE)

() Curso de Formação em LIBRAS

() Curso de Formação em DV, DI, AEE, TEA e AH/SD

Fortaleza, ____ de _____ de 2017

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL – SEFOR 2 N.º 0001/ 2017

**QUANTIDADE DE FOLHAS DO CURRÍCULO APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A
NO ATO DA INSCRIÇÃO: _____**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO/A: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

Fortaleza, _____ de _____ de 2017

Responsável pela inscrição

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL-SEFOR 2 N.º 0001/ 2017
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
ÁREA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso da formação inicial do/a candidato/a. **(apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos)**

Curso de Pós-Graduação do/a candidato/a. **(apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos)**

Nome do Curso

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, acima de 180h, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do Curso

Carga Horária

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial de, no mínimo, 180h, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do Curso

Carga Horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE nas SRM em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

Nome da Escola/Instituição

Tempo (em anos)

Fortaleza, _____ de _____ de 2017

Assinatura do/a Candidato/a

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL-SEFOR 2 N.º 0001/ 2017
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
ÁREA DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DV, DI, AEE, TEA e AH/SD

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Curso de formação inicial do/a candidato/a. **(apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos)**

Nome do Curso

Curso de Pós-Graduação do/a candidato/a. **(apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos)**

Nome do Curso

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, acima de 180h, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do Curso

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial de, no mínimo, 180h, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga Horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos de formação continuada em DV, DI, AEE, TEA e AH/SD.

Nome da Escola/Instituição	Tempo (em anos)

Fortaleza, _____ de _____ de 2017

Assinatura do/a Candidato/a

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL-SEFOR 2 N.º 0001/ 2017
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
ÁREA DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LIBRAS

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Curso de formação inicial do/a candidato/a. **(apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos)**

Nome do Curso

Curso de Pós-Graduação do/a candidato/a. **(apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos)**

Nome do Curso

Certificado de Proficiência em Libras - PROLIBRAS

Nome do Curso	Carga Horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos de LIBRAS.

Nome da Escola/Instituição	Tempo (em anos)

Fortaleza, _____ de _____ de 2017

Assinatura do/a Candidato/a

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL- SEFOR 2 N.º 0001/ 2017

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ÁREA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da Educação.	20	20
2 Curso de Especialização em uma das áreas da Educação Especial.	15	15
3 Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária mínima 180h, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 4,0 pontos por cada Curso.</i>	4	8
4 Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária superior a 180h, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 5,0 pontos por cada Curso.</i>	5	10
5 Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE na SRM de escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 5,0 pontos por cada ano.</i>	5	15

Observação:

- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 2 a 4;

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL- SEFOR 2 N.º 0001/ 2017

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DV, DI, AEE, TEA e AH/SD

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da Educação.	20	20
2 Curso de Especialização em uma das áreas da Educação Especial.	15	15
3 Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 180h, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 4,0 pontos por cada Curso.</i>	4	8
4 Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária superior a 180h, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 5,0 pontos por cada Curso.</i>	5	10
5 Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos de formação continuada em DV, DI, AEE, TEA e AH/SD, <i>mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 5,0 pontos por cada ano.</i>	5	15

Observação:

- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 2 a 4;

**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL- SEFOR 2 N.º 0001/ 2017
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LIBRAS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de curso em Letras Libras	35	35
2 Diploma ou Certidão de colação de grau de curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de Proficiência em Libras – PROLIBRAS (usuário de Libras)	30	30
3 Curso em Nível Médio e com certificado de proficiência em Libras – PROLIBRAS (instrutor de Libras)	20	20
4 Professor ouvinte bilingue: Libras – Língua Portuguesa, com Diploma ou Certidão de colação de grau de curso de pós-graduação ou com formação superior e com certificado de Proficiência em Libras – PROLIBRAS.	25	25
5 Experiência de trabalho no exercício da função docente em cursos de LIBRAS, <i>mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 5,0 pontos por cada ano</i>	5	15

Observações:

- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 a 4;
- O/A candidato/a surdo/a tem prioridade em relação ao ouvinte.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL-SEFOR 2 N.º 0001/ 2017

NOME DO/A CANDIDATO/A:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CONHECIMENTOS AVALIADOS NA ENTREVISTA

ÁREA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
Concepção da Política da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.	01 a 20	
Legislação sobre a inclusão de aluno público-alvo da Educação Especial.	01 a 15	
Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE).	01 a 10	
Estratégias metodológicas que contribuam para a superação de barreiras na aprendizagem.	01 a 05	
TOTAL		

AVALIADOR : _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL-SEFOR 2 N.º 0001/ 2017

NOME DO/A CANDIDATO/A:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CONHECIMENTOS AVALIADOS NA ENTREVISTA

ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DV, DI, AEE, TEA e AH/SD

CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
Concepção da Política da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.	01 a 20	
Legislação sobre a inclusão de aluno público-alvo da Educação Especial.	01 a 15	
Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE).	01 a 10	
Concepções de aprendizagem e estratégias metodológicas utilizadas pelo professor nos cursos de formação continuada em DV, DI, AEE, TEA e AH/SD.	01 a 05	
TOTAL		

AVALIADOR : _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL-SEFOR 2 N.º 0001/ 2017

NOME DO/A CANDIDATO/A:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CONHECIMENTOS AVALIADOS NA ENTREVISTA

ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LIBRAS

CONHECIMENTOS	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
Concepção da Política da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.	01 a 20	
Legislação sobre direitos das pessoas surdas	01 a 20	
Estratégias metodológicas que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem de LIBRAS	01 a 10	
TOTAL		

AVALIADOR : _____

ASSINATURA: _____